



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
MAYLA FISCHER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EX. 1001 001 001 001

LEI Nº 348 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA
WILMA MARTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de um imóvel, localizado na Rua da Imigração nº 211, de propriedade da Senhora Wilma Martins, a ser utilizado pela Fundação Nacional da Saúde.

Parágrafo Único - O valor da locação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal.

Art. 2º - O prazo de locação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver manifestação das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.

ERTIFICADO QUE A PRESENTE ESTÁ
FORMULADA PARA O LUGAR DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



08/02/99
P/ *Marla Fischer*
MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 769 232 100-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE